



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N°, DE 2021 (Do Senhor Altineu Côrtes)

Prevê a prorrogação do pagamento do auxílio emergencial até 30 de junho de 2021 no valor de R\$600,00 (seiscentsos reais), e a partir do mês de julho do corrente ano, o valor de R\$300,00 (trezentos reais) até 30 de dezembro de 2021, em decorrência da pandemia do COVID-19.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º. Esta Lei altera a Lei nº 13.982 de 2 de abril de 2020 para prorrogar o auxílio emergencial destinado a famílias de baixa renda em razão da pandemia de saúde causada pelo COVID-19.

2º O caput do art. 2º da Lei nº 13.982/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Até 30 de junho de 2021, será concedido auxílio emergencial no valor de R\$600,00 (seiscentsos reais) mensais ao trabalhador de baixa renda que tenha registro no sistema do cadastro único brasileiro, a partir do mês de julho do corrente ano, será concedido o valor de R\$300,000 (trezentos reais) até 30 de dezembro de 2021, em decorrência da pandemia do COVID-19.

.....
.....
(NR)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Brasil atingiu 215.243 mortes pelo novo corona vírus, e 8.753.920 casos confirmados com a doença no País, segundo dados mais recentes do Ministério da Saúde. Além disso, de acordo especialistas, País ainda não



* C D 2 1 7 5 9 5 9 6 6 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

atingiu o pico da pandemia, sendo certo que a realidade que levou ao isolamento social deverá prevalecer nos próximos meses.

Diante desse cenário, o governo federal juntamente com o parlamento devem trabalhar na viabilidade da prorrogação do pagamento do auxílio emergencial para as famílias brasileiras afetadas com desemprego até fim do estado de calamidade em decorrência da pandemia do COVID-19.

Com a sinalização da retomada da economia brasileira as famílias estarão minimamente amparadas pelo auxílio e terão seu sustento básico garantido.

Nesse momento tão difícil da vida do país e dos brasileiros, cabe ao Congresso Nacional exercer seu papel com responsabilidade e altivez, propondo iniciativas que possam nos conduzir para a saída desta grave crise.

Recursos como fonte para equilibrar o impacto financeiro desta proposta, sugiro que o governo prorogue o pagamento dos juros da rolagem da dívida aos bancos, somete uma suspensão do pagamento, esses recursos poderiam ajudar a minimizar o impacto financeiro causado pelo pagamento do auxílio emergencial, já que estão previstos como despesas no orçamento federal.

Diante do exposto e da relevância do tema proposto, solicito aos nobres pares o apoio necessário para fazer prosperar este projeto de lei.

Sala das comissões, em 8 de janeiro de 2021

Deputado **ALTINEU CÔRTES**
PL/RJ



* C 0 2 1 7 5 9 5 9 6 6 9 0 0 *